

**Lei 1199/2023**  
(Projeto de Lei nº 019/2023 – Autoria: Poder Executivo)

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS  
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A Prefeita Constitucional do Município de Conde**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Conde, Estado da Paraíba faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito Especial na quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinados a atender despesas com as seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>01.031.0001-2001</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>3000.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
<b>3300.00.00</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	
<b>3390.00.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>	
3390.08.00-001.000000	Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 1.000,00
	Subtotal	R\$ 1.000,00
	Total Geral	R\$ 1.000,00

**Art. 2º** - As despesas com Crédito Especial, de que trata o artigo anterior, correão por conta dos recursos oriundos dos itens I a IV, do §1º, do Art. 43, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conde, 27 de junho de 2023.

**KARLA PIMENTEL**  
PREFEITA DE CONDE